



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2019

PROCESSO Nº 171/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/ 2019

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, neste ato representado por **Gessé da Silva Andrade**, Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 096/2018, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 614.861.591-68 e Cédula de Identidade RG 764476 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Palmeira, n.º.246, Bairro: Portal Residence. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º. 125/2019, e a respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ 00.226.324/0001-42, **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, CNPJ 30.117.728/0001-69, **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, CNPJ 11.997.015/0001-92, **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME**, CNPJ 07.270.992/0001-16 e **LUZ & CIA EIRELI**, CNPJ 31.075.299/0001-77, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTANTE NOS ITENS 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 040, 041 e 042, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS**, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n.º 125/2019, Processo n.º 171/2019, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

5.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

5.3 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

5.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

5.5 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

5.6 - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

5.7 - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

6.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

6.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

6.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

6.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

6.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

7.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

7.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

7.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

Parágrafo único - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1–O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

8.1.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

8.1.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

8.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

8.1.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

8.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

Parágrafo único - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

9.1 - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

10.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.3. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.4. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

10.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

11.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;
- b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

11.3 - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site www.navirai.ms.gov.br/licitacoes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

NAVIRAÍ-MS, 15/08/19

VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Mat. 3499-1
Gerenciador da Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 096/2019

PROCESSO N° 171/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 125/ 2019

Pelo FORNECEDOR

NAVIRAÍ-MS, 23 / 10 / 19

LEANDRO DE OLIVEIRA

CPF 028.408.169-89

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

CNPJ 00.226.324/0001-42

NAVIRAÍ-MS, 21 / 10 / 19

ANDERSON HUGO DOS SANTOS

CPF 043.132.429-88

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME

CNPJ 30.117.728/0001-69

NAVIRAÍ-MS, 22 / 10 / 19

ROBERTO CÉSAR LOPES CARVALHO

CPF 845.778.431-53

DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ 11.997.015/0001-92

NAVIRAÍ-MS, 21 / 10 / 19

RILDO LIMA DOS SANTOS

CPF 968.995.819-49

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME

CNPJ 07.270.992/0001-16

NAVIRAÍ-MS, 20 / 10 / 19

CARLOS BASSAN HURTADO NETO

CPF 016.558.911-62

LUZ & CIA EIRELI

CNPJ 31.075.299/0001-77



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 096/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 125/2019 – Processo nº. 171/2019.

Nome da Empresa: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ: 00.226.324/0001-42 INSC. EST.: 10.136.759-7
Endereço: AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 Bairro: SETOR AEROPORTO
CEP: 74070-010 Cidade: GOIANIA UF: GO
Telefone: 62-3924-7226 e-mail: eletricaluzz@hotmail.com
Representada por: LEANDRO DE OLIVEIRA
RG: 07.047.863-3 SSP/PR CPF: 028.408.169-89


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
6	10129	REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 150 W, COM IGNITOR, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C, FP MAIOR OU IGUAL A 0,92, TENSÃO NOMINAL 220V.	JRC	UN	200,00	34,9000	6.980,00
7	10137	REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W – 220V / ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C.	JRC	UN	800,00	46,7000	37.360,00
10	11469	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA – SI, TIPO PESADA	MILANO	UN	15,00	6,5000	97,50
13	11652	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN 90º 220V 5KA.	SOPRANO ASM	UN	30,00	63,9000	1.917,00
17	13869	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 200º, 220V, 12KA, PADRÃO DIN	SOPRANO	UN	10,00	202,0000	2.020,00
22	17577	REATOR INTERNO PARA LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, 70W/220V/60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C DEVE ATENDER À NBR-13593.	JRC	PÇ	400,00	27,5000	11.000,00
23	17578	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 250W TUBULAR, SOQUETE E-40, COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO INTEGRADA INCORPORADA AO ALOJAMENTO OU AO CORPO DA LUMINÁRIA. CORPO E BASE COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EM LENTE DE	EMPALUX MIRAGE	PÇ	80,00	219,0000	17.520,00



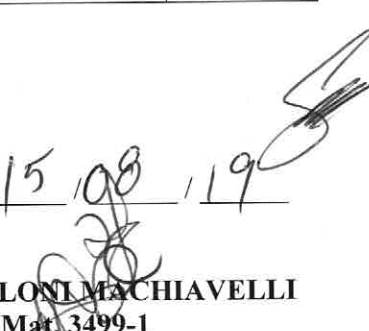
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		CRISTAL TEMPERADO PLANA, REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. ENCAIXE PARA BRAÇO DE 48,3MM.					
26	18086	ALICATE PARA ELETRICISTA 8 POLEGADAS, FABRICADO EM LIGA DE AÇO CROMO-VANÁDIO, CABO ANTIDESLIZANTE, BICO COM RANHURAS CRUZADAS, PRENSA-TERMINAIS ATÉ 10MM2, ISOLAÇÃO DE 1000 VOLTS. DEVE ATENDER A NBR 9699 E NR-10.	VONDER	UN	10,00	36,8500	368,50
37	27962	POSTE ORNAMENTAL MODELO REPUBLICANO ALTURA 4200 MM COMPOSTO POR DOIS TUCHOS CANELADOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA POLIESTER NA COR VERDE PETRÓLEO SEMI-FOSCO. FORNECIDO COM BASE DE CONCRETO ORNAMENTAL.	PROJELUX	UN	20,00	2.180,0000	43.600,00
41	31438	REATOR USO INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, 70 W/220V/60 HZ, FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92, COM IGNITOR, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DE 65°, DEVE ATENDER À NBR-13593.	JRC	UN	800,00	27,5000	22.000,00
42	35590	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 125ª 220V 5KA	SOPRANO	UN	10,00	187,0000	1.870,00
VALOR TOTAL R\$							144.733,00

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

NAVIRAÍ-MS, 15 08 19


VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Mat. 3499-1
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


LEANDRO DE OLIVEIRA
CPF 028.408.169-89
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ 00.226.324/0001-42

NAVIRAÍ-MS, 23 08 19



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 096/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 125/2019 – Processo nº. 171/2019.

Nome da Empresa: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ: 30.117.728/0001-69 INSC. EST.: 90777475-99
Endereço: RUA HEITOR STOCKLER DE FRANCA, 396 Bairro: CENTRO CIVICO
CEP: 80030-030 Cidade: CURITIBA UF: PR
Telefone: 41-4042-1421 e-mail: contato@g5comercial.com
Representada por: ANDERSON HUGO DOS SANTOS
RG: 8498623-2 SESP/PR CPF: 043.132.429-88

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
2	4672	REATOR A VAPOR DE SÓDIO USO EXTERNO 70W/220V, 60Hz. ALTO FATOR E POTÊNCIA, COM CANECA PINTADA, COM IGNITOR E CAPACITADOR INCORPORADOS, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65°C. CONFORME NORMA ABNT	ALMIRANT E / EXT-S70P	UN	800,00	30,0000	24.000,00
12	11539	REATOR DE USO INTERNO PARA LÂMPADA A VAPOR METÁLICO DE 400W/220V-ALTO FATOR DE POTÊNCIA, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C.	ALMIRANT E / RIA-MT400	PÇ	100,00	47,0000	4.700,00
18	14501	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 250W, TUBULAR, IRC > 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 20.000 E 26.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 85 IM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.300K, VIDA ÚTIL > 12.000 HORAS, BASE E-40.	ALUDAX/L UDAX HQI 950 250/T/E40	UN	1.000,00	19,9000	19.900,00
27	20283	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W, BULBO TUBULAR, SOQUETE E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 132 LM/W, VIDA MEDIANA PARA UM CICLO DE OPERAÇÃO DE 12H/ PARTIDA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	ALUDAX/L UDAX XO 250/T/E40 (SUP)	UN	1.000,00	23,0000	23.000,00
32	21609	REATOR USO INTERNO PARA	ALMIRANT	UN	800,00	38,0000	30.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO A ALTA PRESSÃO, 250 W/220V/60 HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. COM IGNITOR. ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA MÁXIMA DE 65°C. ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C. DEVE ATENDER À NBR-13593.	E/RIA-S250					
VALOR TOTAL R\$							102.000,00

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ-MS, 15 108 119


GESSÉ DA SILVA ANDRADE

Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018


VÂNIA NELONI MACHIAVELLI

Mat. 3499-1
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ-MS, 21 108 119


ANDERSON HUGO DOS SANTOS

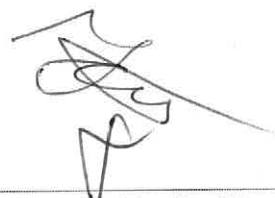
CPF 043.132.429-88

G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME

CNPJ 30.117.728/0001-69









PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 096/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 125/2019 – Processo nº. 171/2019.

Nome da Empresa: DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 11.997.015/0001-92 INSC. EST.: 28.357.602-2
Endereço: RUA BAHIA, 1369, LOJA 01 Bairro: VILA MARMAN
CEP: 79010-241 Cidade: CAMPO GRANDE UF: MS
Telefone: 67-3382-8282 e-mail: licitacaodiluz@hotmail.com
Representada por: ROBERTO CESAR LOPES CARVALHO
RG: 845458 SSP/MS CPF: 845.778.431-53

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
5	9215	CONECTOR PERFIL DE ALUMINIO COM UM PARAFUSO FRANCES ZINCADO A FOGO. BITOLAS: PRINCIPAL 10-1/0 AWG - DERIVAÇÃO 6-1/0 AWG. FORNECIMENTO COM COMPOSTO ANTIÓXIDO. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO.	BETEL	PÇ	100,00	2,3000	230,00
9	11388	MASSA PARA CALAFETAR EM FILETE. EMBALAGEM COM 350 G.	PULVITEC	UN	20,00	6,5000	130,00
15	11660	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN 70A 220V 5KA.	LUKMA	UN	30,00	31,1000	933,00
16	12223	CABO DE COBRE FLEXÍVEL 4MM2 PVC 750V	CORFIO	MT	500,00	1,3500	675,00
20	14811	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 50 AMPERES, 220 VOLTS.	LUKMA	PÇ	10,00	143,2000	1.432,00
21	14814	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 90 AMPERES, 220 VOLTS.	LUKMA	PÇ	10,00	249,0000	2.490,00
24	17579	LUMINÁRIA PÚBLICA PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W TUBULAR, SOQUETE E-27. COM TOMADA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO TIPO INTEGRADA INCORPORADA AO ALOJAMENTO OU AO CORPO DA LUMINÁRIA. CORPO E BASE COM ALOJAMENTO PARA EQUIPAMENTO ELÉTRICO EM ALUMÍNIO INJETADO A ALTA PRESSÃO, DIFUSOR EMLENTE PLANA DE CRISTAL TEMPERADO, REFLETOR ESTAMPADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTA PUREZA, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI NA COR CINZA. ENCAIXE PARA BRAÇO DE 48,3MM.	FORT LIGH	PÇ	200,00	195,0000	39.000,00
29	20285	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 400W, TUBULAR, IRC MÍNIMO 85, FLUXO	OSRAM HQI - T 400W/D	PÇ	150,00	60,0000	9.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

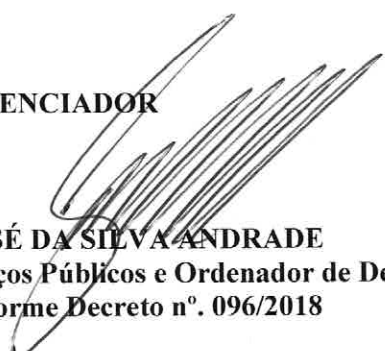
		LUMINOSO ENTRE 34.000 E 40.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS, BASE E-40. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	PRO					
30	20303	RELÊ FOTOELETRÔNICO PARA COMANDO INDIVIDUAL DE LÂMPADAS, 1000W/1800VA, 60 HZ; AUTOVOLT - TENSÃO NOMINAL 105/305 VCA; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR; COMPORTAMENTO EM FALHA - "FAIL - OFF"; BASE FABRICADA EM POLIPROPILENO ESTABILIZADO CONTRA RAIOS UV, TAMPA FABRICADA EM POLICARBONATO ESTABILIZADO CONTRA RADIAÇÕES UV, CONTATOS DE ENCAIXE - LATÃO ESTANHADO; CONTATOS DE CARGA- NF; GRAU DE PROTEÇÃO DO INVÓLUCRO - IP 67; DEVE ATENDER A NBR-5123.	QUALITRONIX	UN	1.500,00	9,1000	13.650,00	
31	21274	MULTÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM ALICATE AMPERÍMETRO, LEITURA TRUE-RMS, CATEGORIA III 600V DE SEGURANÇA, MUDANÇA AUTOMÁTICA DE FAIXA, CONGELAMENTO DE LEITURA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, VISOR LCD DE NO MÍNIMO 3,1/2 DÍGITOS. MEDIÇÃO DE TENSÃO AC E DC ATÉ AO MENOS 600V C/ RES. MÍN. DE 0,1V; CORRENTE AC E DC ATÉ AO MENOS 600A C/ RES. MÍN. DE 0,1A; RESISTÊNCIA ATÉ AO MENOS 1M OHMS C/ RES. MÍN. DE 0,1 OHM; TESTE DE CONTINUIDADE C/ ALARME SONORO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA DE 9V. FORNECIDO COM PONTAS DE PROVA, BATERIA, BOLSA P/ TRANSPORTE E MANUAL DE OPERAÇÃO. GARANTIA DE 12 MESES.	MINIPA	UN	5,00	175,0000	875,00	
33	22481	CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5 MM ² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3.	CORFIO	MT	2.000,00	0,8000	1.600,00	
36	27150	GUIA PASSA-FIOS EM AÇO TEMPERADO 6MM COM PONTAS DE	INTERNEED	UN	5,00	14,9000	74,50	



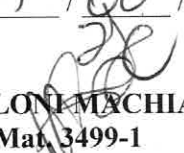
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		TRAÇÃO. REVESTIDO EM NYLON. COMPRIMENTO 20 M.					
38	28682	ADAPTADOR EM PORCELANA COM BASE METÁLICA ROSCAVEL E-40, SENDO ADAPTAVEL PARA BASE ROSCAVEL METÁLICA E-27.	G-20	UN	200,00	3,9000	780,00
40	28786	ABRAÇADEIRA FITA PERFURADA 19 MM EM ALUMÍNIO, ROLO 30 M	PERFIL	RL	2,00	28,3000	56,60
VALOR TOTAL R\$							70.721,00


Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

NAVIRAÍ-MS, 15/08/19


VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Mat. 3499-1
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


ROBERTO CÉSAR LOPES CARVALHO
CPF 845.778.431-53
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ 11.997.015/0001-92

NAVIRAÍ-MS, 22/08/2019











PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

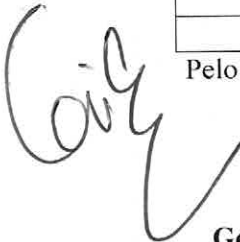
ANEXO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 096/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 125/2019 – Processo nº. 171/2019.


Nome da Empresa: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INSC. EST.: 903.33084-82
Endereço: RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 Bairro: CAJURU
CEP: 82960-050 Cidade: CURITIBA UF: PR
Telefone: 41-3226-1176 e-mail: tfpm.comercial@hotmail.com
Representada por: RILDO LIMA DOS SANTOS
RG: 06.791.151-2 CPF: 968.995.819-49

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
11	11516	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO TUBULAR 150W, BULBO OPALINO, FLUXO LUMINOSO 11500 LM; IRC 80-89; TEMPERATURA DA COR DE NO MÍNIMO 5000K, VIDA ÚTIL 9000 HORAS. BASE E-27	SANLIGHT	PÇ	200,00	22,4000	4.480,00
28	20284	LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 70W, BULBO TUBULAR, SOQUETE E-27, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 6.600 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 94 LM/W, VIDA MEDIANA PARA UM CICLO DE OPERAÇÃO DE 12H/PARTIDA MÍNIMA DE 28.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO.	SANLIGHT	UN	1.500,00	11,7000	17.550,00
VALOR TOTAL R\$							22.030,00

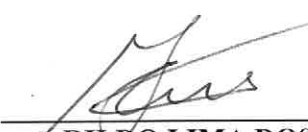
Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**


GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

NAVIRAÍ-MS, 15 108 119


VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Mat. 3499-1
Gerenciador da Ata

Pelo **FORNECEDOR**


RILDO LIMA DOS SANTOS
CPF 968.995.819-49
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME
CNPJ 07.270.992/0001-16

NAVIRAÍ-MS, 21 108 119



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

ANEXO V DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 096/2019, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa **LUZ & CIA EIRELI**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 125/2019 – Processo nº. 171/2019.

Nome da Empresa: LUZ & CIA EIRELI

CNPJ: 31.075.299/0001-77

INSC. EST.: 13731664-0

Endereço: RUA UM (LOT JD ALENCASTRO), 4646B, ESQ C/ AV FERNANDO C. COSTA

Bairro: COXIPÓ CEP: 78.085-008

Cidade: CUIABA UF: MT

Telefone: 65-3661-1700

e-mail: compras2@luzecia.net

Representada por: CARLOS BASSAN HURTADO NETO

RG: 1577292-6 SSP/MT CPF: 016.558.911-62


ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
1	4657	BASE (TOMADA) EXTERNA PARA INSTALAÇÃO DE RELE FOTOELÉTRICO, GIRO DE 360°, 10A/240V, CABOS DE LIGAÇÃO COM DIAMETRO DE 1,5mm ² , ISOLAÇÃO MAIOR OU IGUAL A 0,6/1,0KV, MAIOR OU IGUAL A 90°C, SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM AÇO COM ACABAMENTO GALVANIZADO POR IMERSÃO A QUENTE QUE PERMITE A SUBSTITUIÇÃO DA BASE SEM A RETIRADA DO SUPORTE.	MAPRETOR N	PÇ	600,00	4,1800	2.508,00
3	4677	SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-40.	G20	UN	100,00	4,4000	440,00
4	6012	CONECTOR PERFURANTE, LIGA DE ALUMINIO RECOBERTO DE MATERIAL POLIMÉRICO, RESISTENTE A INTEMPERIES E A RAIOS ULTRA-VIOLETA, PROVIDO DE PARAFUSO DE FUSIVEL MECANICO(A PORCA SE ROMPE AO ATINGIR O TORQUE ESPECIFICADO) - PROVIDO DE CAPUZ DE MATERIAL ISOLANTE - BITOLA 10-70MM ² / 1,5-10MM ²	INTELLI	PÇ	600,00	4,0400	2.424,00
14	11658	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN 40A 220V 5KA.	ELETROMA R	UN	30,00	28,7000	861,00
19	14804	CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 25 AMPERES, 220 VOLTS.	DECORLUX	PÇ	10,00	47,5400	475,40
25	17581	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 150W, TUBULAR, BULBO OPALINO, IRC MÍNIMO 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 12.000 E 15.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 11.500 HORAS, BASE E-40 OU E-27 COM ADAPTADOR PARA E-40	AVANT	UN	100,00	19,2000	1.920,00
34	22897	SOQUETE DE PORCELANA ROSCA E-	DERCOLUX	UN	300,00	2,0000	600,00



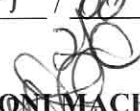
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GERÊNCIA DE FINANÇAS
CNPJ 03.155.934/0001-90

		27 PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. A ISOLAÇÃO DE PORCELANA DEVE SER SUFICIENTE PARA COBRIR TODA A ÁREA METÁLICA DA BASE DA LÂMPADA.					
35	27132	LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 150W, BILATERAL, IRC MÍNIMO 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 12.000 E 15.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS, BASE RX7s-24	EMPALUX	UN	100,00	22,8000	2.280,00
VALOR TOTAL R\$							11.508,00


Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR


GESSE DA SILVA ANDRADE
Gerente de Serviços Públicos e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 096/2018

NAVIRAÍ-MS, 15 10 19


VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Mat. 3499-1
Gerenciador da Ata

Pelo FORNECEDOR


CARLOS BASSAN HURTADO NETO
CPF 016.558.911-62
LUZ & CIA EIRELI
CNPJ 31.075.299/0001-77

NAVIRAÍ-MS, 28 10 19

setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990/CNS, Lei Municipal 1.199 de 2005 e Regimento Interno.

Considerando:

A solicitação referente a comunicação interna de nº270/2019/GMS/ADM, de 05 de julho de 2019, que trata da contratação de médicos especialistas por credenciamento para atender a demanda do Município e sua respectiva tabela de preço.

Considerando:

A comunicação interna nº271/GMS/ADM, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre a contratação por credenciamento de empresa referente a fornecimento de serviços de Anestesiologia para o Hospital Municipal de Naviraí e sua respectiva tabela de preço.

Considerando ainda de nº262/GMS/ADM, de 05 de julho de 2019, que dispõe sobre a necessidade de contratação por credenciamento de médicos plantonistas para o Pronto Socorro do Hospital Municipal de Naviraí e sua respectiva tabela de preço.

O Conselho Municipal de Saúde reunido extraordinariamente no dia 31 de julho de 2019, após analisar os pareceres apresentados pela Comissão de Acompanhamento do Plano Municipal de Saúde Orçamento e Financiamento, resolve aprovar os pareceres favoráveis aos itens acima citados.

JOSE PEREIRA DA SILVA

Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI

Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:

Euza Albino

Código Identificador:5DB4CEB8

GERÊNCIA DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº03/2019 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº011/2019 CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

1. A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, designada pela PORTARIA Nº 117 de fevereiro de 2019, da Prefeitura Municipal de Naviraí, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e DECRETO Nº 16 de 19 de fevereiro de 2019, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ANEXO ÚNICO**, referente ao cargo de Odontólogo II do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2019 da Gerência Municipal de Saúde.

2. O candidato terá após a publicação deste edital, dois (2) dias úteis, para se apresentar na Gerência Municipal de Saúde de Naviraí, portando os documentos originais constantes no Edital 01/2019 do Processo Seletivo 03/2019 para Odontólogos II.

3. Este Edital estará disponível no mural da Gerência Municipal de Saúde, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/assomasul e no site da Prefeitura Municipal de Saúde de Naviraí-MS: www.navirai.ms.gov.br.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Naviraí-MS, 28 de agosto de 2019.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado:

KATIA AKEMI DA ROCHA UJIHARA SALEM

FERNANDA DE SOUZA SAN MARTIN

PAULA MÁRCIA LEIKO NAKAGAWA SUEKANE

ANEXO ÚNICO

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS – ODONTÓLOGO II

Classificação	Nome do Candidato	Exercício Profissional	Qualificação Profissional	Total de Pontos	Data de Nascimento
5º	Sidinei das Graças Rodrigues Bittencourt	3	60	63	10/08/1973

Publicado por:

Maria Cecilia Sanches bom Fogo
Código Identificador:EAB746BC

**NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
CRONOGRAMA DA URNA ITINERANTE – ELEIÇÃO PARA PRESIDENCIA DO S.F.P.M.N. TRIÊNIO 2019-2022**

CHEGADA	SAÍDA	LOCAL
6:15	7:30	Garagem da Prefeitura
7:40	9:00	Hospital Municipal
9:10	9:40	Escola José Martins Flores – Sol Nascente
9:50	10:20	Centro de Saude Naviraí
10:30	11:00	Escola Maria de Lourdes Aquino Sotana
13:00	13:30	Escola Diomedes Cerri - Ipê
13:40	14:20	CIEI Vera Maria de Brida
14:30	15:00	Escola Ver. Odécio Nunes de Matos
15:10	16:00	Centro de Especialidades

Publicado por:

Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:308CB1D3

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2019**

PROCESSO Nº. **171/2019** – PREGÃO PRESENCIAL Nº. **125/2019**
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. Empresas Vencedoras: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, com os itens: 006, 007, 010, 013, 017, 022, 023, 026, 037, 041 e 42. **G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI – ME**, com os itens: 002, 012, 018, 027 e 032. **DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, com os itens: 005, 009, 015, 016, 020, 021, 024, 029, 030, 031, 033, 036, 038 e 040. **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE ME**, com os itens: 011, e 028, totalizando o valor de R\$ 22.030, 00 (vinte e dois mil e trinta reais) e **LUZ & CIA EIRELI**, com os itens: 001, 003, 004, 014, 019, 025, 034 e 035. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços nº **096/2019**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min.

Naviraí – MS, 28 de agosto de 2019.

Publicado por:

Luciano Gaspar Farias
Código Identificador:86443AB4

**NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 266/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 175/2019.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, por meio de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (CAMINHONETE), PARA ATENDER A AGRICULTURA FAMILIAR E AÇÕES RELATIVAS AO FORTALECIMENTO E DINAMIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ. CONTRATOS DE REPASSE Nº. 874834/2018/SEAD/CAIXA**, informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.